



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Cardiologia

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2024

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do **Art. 74, caput, inciso I**, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, no uso das atribuições a mim dispensadas, declaro que fica **AUTORIZADA** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Autorizo em consequência proceder à contratação nos seguintes termos:

PROCESSO: nº 33409.008010/2024-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ACESSÓRIOS - CABO DE ECG PARA O EQUIPAMENTO DA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA MARCA GE PARA INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA - INC.

CREDOR: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 00.029.372/0003-02

ITEM 01: CABO DE ECG PARA O EQUIPAMENTO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, Nº EQUIPAMENTO 1.5T HD TO HD28 UPGRADE - SYSTEM ID MRR9017, E DE SUA ESTAÇÃO DE TRABALHO, Nº EQUIPAMENTO AW4.7-Z4 G4-HW PLATFORM - SYSTEM ID MXL114 3F68AW, AMBOS DA MARCA GE" - (QUANTIDADE 02);

VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.673,33

VALOR TOTAL: R\$ 23.346,66

JUSTIFICATIVA: A necessidade da presente solicitação decorreu após da falha do acessório atualmente empregado no mencionado equipamento de Ressonância Magnética. Considerando-se a imprescindibilidade da continuidade dos serviços prestados à população, tornou-se urgente a reposição dos referidos acessórios para que o equipamento possa permanecer em funcionamento esse acessório será para contemplar o equipamento da Ressonância Magnética da marca GE, favorecendo e permitindo procedimentos de maneira segura e eficaz. A falta desse acessório impacta usabilidade do equipamento, o que acarretará na suspensão de exames e afetando diretamente na população assistida a presente demanda tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos, normas, padrões e procedimentos relativos à prestação dos serviços objeto desta contratação desta forma, esta aquisição visa estabelecer as diretrizes gerais para execução dos serviços, bem como, definir os aspectos constantes da legislação que regulamentam as atividades inerentes ao objeto, referenciando sua execução e subsidiando tecnicamente a fiscalização dos serviços a

inexigibilidade de licitação é necessária uma vez que o equipamento de Ressonância Magnética necessita de acessórios específicos e acabam sendo exclusivos do fabricante em todo território nacional. Soma-se a esse fato a complexidade tecnológica do equipamento, que só o fabricante GE forneça esse acessório.

Diante disso, e em atenção ao prazo exíguo, a Unidade de Engenharia Clínica realizou contato com a **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPI TALARES LTDA.**, e obteve dela a seguinte documentação: Proposta GE nº 0042856684; Preços Praticados no Mercado- GE - (SEI nº 0042856562); Atestado de Exclusividade - ABIMED (SEI nº 0042856620); Declaração de Veracidade do Atestado - ABIMED (SEI nº 0042856786).

VALOR DA DESPESA: Valor total **23.346,66 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)**

Ato contínuo, encaminho os autos à Área de Compras para lançamento no SIASGNET e autorizo ao Serviço de Orçamento e Finanças a emissão da nota de empenho.

AURORA FELICE CASTRO ISSA
Ordenadora de Despesas
Portaria COGAD/FNS nº. 16, de 18/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Aurora Felice Castro Issa, Diretor(a) do Instituto Nacional de Cardiologia**, em 08/10/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043656052** e o código CRC **27DC87E6**.

Referência: Processo nº 33409.008010/2024-35

SEI nº 0043656052

Divisão de Suprimentos - DISUP/INC
R. das Laranjeiras, 374 - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22240-006
Site